

## REQUERIMENTO Nº 286/2026

**Com amparo no artigo 6º da Resolução nº 14/2023, requer que o Presidente da Mesa Diretora institua ou revise o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Guarabira, conforme especifica.**

Senhor presidente,

Nos termos do art. 6º, caput, da Resolução nº 14/2023, bem como do que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero o encaminhamento da presente solicitação ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarabira, a fim de que seja instituído ou revisado o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Guarabira.

Ressalte-se que foi a citada Resolução nº 14/2023 aquela que criou a Escola do Legislativo de Guarabira, no âmbito da Câmara Municipal de Guarabira, em 24 de outubro de 2023.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 04 de abril de 2026.

**Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena**

**Vereadora – União Brasil**

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento é apresentado com elevado espírito de colaboração institucional e absoluto respeito à condução dos trabalhos legislativos sob a Presidência do Vereador Junior Ferreira, cuja atuação tem se destacado pelo compromisso com o fortalecimento desta Casa e pela busca constante de aprimoramento das suas estruturas administrativas e legislativas.

É nesse ambiente de responsabilidade compartilhada que a Vereadora Jussara Maria, na condição de Vice-Presidente da Mesa Diretora, reafirma seu alinhamento com a atual gestão, reconhecendo os avanços já implementados e reiterando sua disposição em contribuir ativamente para o contínuo aperfeiçoamento das atividades parlamentares e institucionais da Câmara Municipal de Guarabira.

Entretanto, é justamente por compreender a importância da boa governança e da consolidação de instrumentos normativos eficazes que se apresenta a presente proposição, a qual traz uma preocupação legítima e construtiva quanto à necessidade de instituição ou revisão do Regimento Interno da Escola do Legislativo de Guarabira.

Nos termos do artigo 6º da Resolução nº 14/2023, que instituiu a referida Escola do Legislativo, há previsão expressa de regulamentação por meio de Regimento Interno no prazo de até sessenta dias. Todavia, observa-se que, até o presente momento, não há ampla difusão desse instrumento normativo entre os parlamentares, tampouco sua disponibilização nos canais oficiais da Câmara Municipal, especialmente no sítio eletrônico institucional, o que dificulta o pleno conhecimento e a efetiva utilização dessa importante ferramenta de educação legislativa.

Ressalte-se que a Escola do Legislativo representa um dos mais relevantes mecanismos de aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade, sendo

essencial para a promoção da cidadania, da transparência e da qualificação dos agentes públicos e da população em geral. Nesse sentido, a existência de um Regimento Interno claro, atualizado e amplamente divulgado é condição indispensável para o regular funcionamento e para o alcance dos seus objetivos institucionais.

Dessa forma, o presente requerimento não se apresenta como crítica, mas como contribuição propositiva e responsável, alinhada aos princípios da eficiência e da publicidade administrativa, com o intuito de fortalecer ainda mais a gestão da atual Mesa Diretora e de assegurar o pleno cumprimento das normas já estabelecidas por esta Casa Legislativa.

Assim, confia-se na sensibilidade e no compromisso do Presidente Junior Ferreira para acolher a presente demanda, promovendo as medidas necessárias à instituição ou revisão do Regimento Interno da Escola do Legislativo, em benefício do aperfeiçoamento institucional e da transparência legislativa no Município de Guarabira.